



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administrativo@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

PARECER TÉCNICO Nº 002/2026

Referência: Chamamento Público nº 002/2026

Base legal: Lei Federal nº. 13.019/14

OSC parceira: Associação Rural E Comunitária De Coronel Xavier Chaves – ARCEL.

CNPJ: 21.274.261/0001-70.

Objeto da parceria: “a organização, execução e promoção de atividades e projetos durante a 34ª Exposição Agropecuária e o 42º Concurso Leiteiro e de Morfologia de Coronel Xavier Chaves, que ocorrerão entre os dias 25 e 28 de junho de 2026 no Parque Municipal de Exposições João Batista Assunção. O evento contará com uma programação diversificada, com expectativa de público diário de até 3.000 pessoas.”

Período de Execução: Junho/2026 a Julho/2026.

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 145.000,00.

Em atendimento ao disposto no inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014 a Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 4.039 de 04 de março de 2026, vem por meio deste emitir Parecer Técnico acerca de Chamamento Público 002/2026, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização de parceria com Organização da Sociedade Civil denominada: **Associação Rural E Comunitária De Coronel Xavier Chaves – ARCEL.**

I – Do mérito da proposta:

Após análise realizada da proposta apresentada pela **ARCEL** constatou-se que o plano de trabalho proposto foi satisfatório nos quesitos:

- Viabilidade das atividades propostas.
- Consonância com objetivos propostos.
- Coerência do valor global proposto com o valor referência.
- Capacidade técnica e operativa.
- Coerência dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas.

II – Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

A proposta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves e a **ARCEL** se mostra sólida, produtiva e eficiente devida à importância que as instituições objeto do acordo demonstram em relação ao desenvolvimento agropecuário local e regional.

III – Da viabilidade de sua execução:

Os valores apresentados no plano de trabalho são compatíveis com a realização das atividades propostas, bem como se estão dentro de valores de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administrativo@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

IV – Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho:

O plano de trabalho prevê o repasse em parcelas mensais e consecutivas e também:

- a descrição da realidade que será objeto da parceria, restando demonstrado o nexo entre essa realidade e o projeto e metas a serem atingidas;
- descrição das metas a serem atingidas mantêm relação com o projeto a ser executado;
- previsão da receita e das despesas a serem realizadas na execução do projeto abrangido pela parceria foi realizada de forma clara e concisa;
- descrição da forma de execução do projeto e de cumprimento das metas a ele atrelado;
- definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

V – Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria adotarão os seguintes procedimentos para realizar a fiscalização da execução do termo de fomento:

- Visita ao local onde acontecerão as atividades, para verificar os requisitos de acessibilidade e cumprimento dos requisitos de segurança;
- Análise de documentos comprobatórios de despesa e da movimentação financeira dos recursos repassados;
- Análise de relatórios emitidos pela entidade, contendo relatos, fotos, indicadores e outros que comprovem a satisfatória execução do objeto da parceria.

VI – Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas:

Para prestação de contas, a entidade deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

- Extrato da conta bancária que abranja todo o período da parceria;
- Nota fiscal ou outro documento hábil, conforme manual de prestação de contas, de todas as despesas custeadas com recurso repassado pelo Município;
- Relatório das atividades desenvolvidas na parceria, conteúdo estimativa de público participante e outros elementos necessários à detalhamento dos benefícios alcançados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administrativo@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

VII – Da designação do gestor da parceria:

Como Gestor da Parceria em análise, foi designado, por meio da Portaria nº 3.755 de 06 de janeiro de 2025, a Sr. Guilherme Melo Resende, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

VIII – Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria:

Como membros da Comissão de monitoramento e avaliação, foram designados, por meio da Portaria nº 4.039 de 04 de março de 2026, os seguintes servidores municipais: Carolina Silva de Carvalho, Geraldo André Delfino Silva e Junior Maia Soares.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se **parecer favorável** à realização da Parceria.

É o parecer técnico prévio para a realização do Termo de Parceria.

Coronel Xavier Chaves, 27 de abril de 2026.

Junior Maia Soares
Presidente da Comissão de Seleção

Carolina Silva de Carvalho
Membro da Comissão de Seleção

Geraldo André Delfino Silva
Membro da Comissão de Seleção